



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Segunda-feira • 14 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 400

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Prado publica:

- **Resolução Nº 01/2022** - Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências.
- **Resolução Nº 02/2022** - Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RPENENRGGDKP2NNSKKYC+W

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

“Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, embasada na Constituição Federal e no art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BENEDITO RIBEIRO MOTA, DIRETOR ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro Funcional em Comissão desta Casa, 30 (trinta) de férias que tem direito de acordo com a Lei, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até 03 de março de 2022, férias este referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Odilei Queiroz Matos **Marciclei do Carmo Almeida**
Presidente **1º Secretaria**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

“Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, embasada na Constituição Federal e no art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS ROSÁRIO DOS SANTOS, DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS**, pertencente ao Quadro Permanente ocupando cargo em Comissão desta Casa, 20 (vinte) dias de férias que tem direito de acordo com a Lei, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2022, fêria este referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Odilei Queiroz Matos **Marciclei do Carmo Almeida**
Presidente **1º Secretaria**